

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

Portaria n.º 132/82

de 30 de Janeiro

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 211.º do Estatuto do Oficial da Força Aérea (EOFAP), aprovado pelo Decreto n.º 377/71, de 10 de Setembro;

Considerando a necessidade de inserir no conjunto de quadros constante do n.º 1 do artigo 1.º do EOFAP os oficiais especializados em polícia aérea a que se refere o Decreto-Lei n.º 288/81, de 10 de Outubro;

Tendo em conta a especificidade das missões atribuídas ao Corpo de Polícia Aérea, bem assim as características da especialização, formação básica e preparação técnica do seu pessoal;

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, que o n.º 1 do artigo 11.º do EOFAP passe a ter a seguinte redacção:

Art. 11.º — 1 — Os oficiais distribuem-se pelos seguintes quadros, onde são inscritos por ordem decrescente dos postos e, dentro de cada posto, por ordem decrescente de antiguidade:

Quadros	Postos
Pilotos aviadores (PILAV)	General de 4 estrelas. General. Brigadeiro. Coronel. Tenente-coronel. Major. Capitão. Tenente. Alferes.
Pára-quedistas (PARAQ)	Brigadeiro. Coronel. Tenente-coronel. Major. Capitão. Tenente. Alferes.
Engenheiros aeronáuticos (ENG AER)	Brigadeiro. Coronel. Tenente-coronel. Major. Capitão. Tenente.
Engenheiros de aeródromos (ENG AED)	
Engenheiros electrotécnicos (ENG EL)	
Médicos (MED)	
Intendência e contabilidade (IC)	Brigadeiro. Coronel. Tenente-coronel. Major. Capitão. Tenente. Alferes.
Pilotos (PIL)	Coronel. Tenente-coronel. Major. Capitão. Tenente. Alferes.
Navegadores (NAV)	

Quadros	Postos
Técnicos de: Mecanografia e estatística (TM EST)	
Operações de comunicações e criptografia (TOCC)	
Operações de meteorologia (TOMET)	Tenente-coronel.
Operações de circulação aérea e de radar de tráfego (TO CART)	Major.
Operações de detecção e condução da interceptação (TO DCI)	Capitão.
Manutenção de material aéreo (TMMA)	Tenente.
	Alferes.
Técnicos de: Manutenção de material terrestre (TMMT)	
Manutenção de material electrotécnico (TMEL)	
Manutenção de armamento e equipamento (TMAEQ)	Tenente coronel.
Abastecimento (TABST)	Major.
Pessoal e apoio administrativo (TPAA)	Capitão.
Polícia aérea (PA)	Tenente.
	Alferes.
Serviço geral (SG) (a)	
Serviço geral pára-quedista (SG PQ)	
Chefes de banda de música (CH BM)	Major.
	Capitão.
	Tenente.
	Alferes.

(a) Quadro considerado em extinção, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 491/80, de 18 de Outubro.

Estado-Maior da Força Aérea, 30 de Dezembro de 1981. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José Lemos Ferreira*, general.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 17/82

A Assembleia da República, em reunião plenária do dia 14 de Janeiro de 1982, resolveu, nos termos do n.º 1 do artigo 181.º da Constituição e da Lei n.º 43/77, de 18 de Junho, efectivar um inquérito parlamentar referente à apreciação dos actos do Governo e da Administração que permitiram a um assessor de um membro do Governo o acesso a 18 reservas e, conjuntamente, à apreciação dos actos do Governo praticados na sequência de ter recebido prova documental de tais factos.

A comissão eventual de inquérito terá o prazo de 90 dias para apresentar o seu relatório e será constituída por 19 membros, nos termos regimentais.

Aprovada em 14 de Janeiro de 1982.

O Presidente da Assembleia da República, *Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias*.